DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS/MA

EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 599 de 26 de Março de 2024

DATA: 26/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Avenido Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martirios





Assinado eletronicamente por:
Fernando de Sousa
CPF: ***.239.163-**
em 26/03/2024 17:01:15
IP com n°: 192.168.1.30
www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diarioofi
cial.php?id=630

ISSN 2965-4769



SUMÁRIO

LEIS

- MUNICIPAIS: 310/2024 "REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- MUNICIPAIS: 311/2024 "REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL

▼ DECRETOS: 086/2024 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NA QUINTAFEIRA SANTA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



GABINETE DO PREFEITO - LEIS - MUNICIPAIS: 310/2024

LEI MUNICIPAL N° 310/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Exmo. Sr. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO , Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constitu ição Federal e o art. 109 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar o reajuste de 7,24% (sete, vinte e quatro por cento), proporcionalment e, no vencimento-base inicial dos cargos de professor nos termos do Anexo I.

- Art. 2º Fica estabelecido que o poder executivo municipal irá complementar o salário base, de qualquer servidor que não atingir o pis o nacional, nos termos da legislação vigente.
- Art. 3° O ajuste salarial de que trata esta lei, respeitará a lei 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
- Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente em cada exe rcício financeiro, suplementadas se necessário.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 02 de janeiro de 2024. Revogando -se, todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS BASE CONFORME A LEI MUNICIPAL 142/2011 PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS DA EDUCAÇÃO

2024

PROFESSOR(A) 40	PROFESSOR(A) 40 h		NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV		v
			MÉDIO/NORMAL		SUPERIOR		ESPECIALISTA		MESTRE(A)		(A)
HORAS		SALÁRIO INIC	CIAL	30%		15%		30%		40%	
CL-A: 00 ANOS	0%	R\$	3.941,69	R\$	5.124,20	R\$	5.892,83	R\$	7.660,67	R\$	10.724,94
CL-B: 03 ANOS	3%	R\$	4.059,94	R\$	5.277,92	R\$	6.069,61	R\$	7.890,49	R\$	11.046,69
CL-C: 06 ANOS	3%	R\$	4.181,74	R\$	5.436,26	R\$	6.251,70	R\$	8.127,21	R\$	11.378,09
CL-D: 09 ANOS	3%	R\$	4.307,19	R\$	5.599,35	R\$	6.439,25	R\$	8.371,03	R\$	11.719,44
CL-E: 12 ANOS	3%	R\$	4.436,41	R\$	5.767,33	R\$	6.632,43	R\$	8.622,16	R\$	12.071,02
CL-F: 15 ANOS	3%	R\$	4.569,50	R\$	5.940,35	R\$	6.831,40	R\$	8.880,82	R\$	12.433,15
CL-G: 18 ANOS	3%	R\$	4.706,58	R\$	6.118,56	R\$	7.036,34	R\$	9.147,25	R\$	12.806,14
CL-H: 21 ANOS	3%	R\$	4.847,78	R\$	6.302,12	R\$	7.247,43	R\$	9.421,66	R\$	13.190,33
CL-I: 24 ANOS	3%	R\$	4.993,21	R\$	6.491,18	R\$	7.464,86	R\$	9.704,31	R\$	13.586,04
CL-J: 27 ANOS	3%	R\$	5.143,01	R\$	6.685,91	R\$	7.688,80	R\$	9.995,44	R\$	13.993,62

PROFESSOR(A) 25	h	N	IÍVEL I	N	IÍVEL II	N	ÍVEL III	N	ÍVEL IV	N	ÍVEL V
		MÉDIO	MÉDIO/NORMAL		SUPERIOR		ESPECIALISTA		MESTRE(A)		UTOR(A)
HORAS		SALÁRIO INICIAL		30%		15%		30%		40%	
CL-A: 00 ANOS	0%	R\$	2.463,56	R\$	3.202,62	R\$	3.683,02	R\$	4.787,92	R\$	6.703,09
CL-B: 03 ANOS	3%	R\$	2.537,46	R\$	3.298,70	R\$	3.793,51	R\$	4.931,56	R\$	6.904,18
CL-C: 06 ANOS	3%	R\$	2.613,59	R\$	3.397,66	R\$	3.907,31	R\$	5.079,51	R\$	7.111,31
CL-D: 09 ANOS	3%	R\$	2.691,99	R\$	3.499,59	R\$	4.024,53	R\$	5.231,89	R\$	7.324,65
CL-E: 12 ANOS	3%	R\$	2.772,75	R\$	3.604,58	R\$	4.145,27	R\$	5.388,85	R\$	7.544,39
CL-F: 15 ANOS	3%	R\$	2.855,94	R\$	3.712,72	R\$	4.269,63	R\$	5.550,51	R\$	7.770,72
CL-G: 18 ANOS	3%	R\$	2.941,61	R\$	3.824,10	R\$	4.397,71	R\$	5.717,03	R\$	8.003,84
CL-H: 21 ANOS	3%	R\$	3.029,86	R\$	3.938,82	R\$	4.529,65	R\$	5.888,54	R\$	8.243,96
CL-I: 24 ANOS	3%	R\$	3.120,76	R\$	4.056,99	R\$	4.665,54	R\$	6.065,20	R\$	8.491,27
CL-J: 27 ANOS	3%	R\$	3.214,38	R\$	4.178,70	R\$	4.805,50	R\$	6.247,15	R\$	8.746,01

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal

PROFESSOR(A)	NIVEL I	NIVEL 2	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V
20	MÉDIO/NORMAL	SUPERIOR	ESPECIALISTA	MESTRE(A)	DOUTOR(A)

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 26/03/2024 17:01:15 - IP com n°: 192.168.1.30 Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=630



HORAS		SALÁI	RIO INICIAL		30%		15%		30%		40%
CL-A: 00 ANOS	0%	R\$	1.970,85	R\$	2.562,10	R\$	2.946,41	R\$	3.830,34	R\$	5.362,47
CL-B: 03 ANOS	3%	R\$	2.029,97	R\$	2.638,96	R\$	3.034,81	R\$	3.945,25	R\$	5.523,35
CL-C: 06 ANOS	3%	R\$	2.090,87	R\$	2.718,13	R\$	3.125,85	R\$	4.063,60	R\$	5.689,05
CL-D: 09 ANOS	3%	R\$	2.153,60	R\$	2.799,67	R\$	3.219,63	R\$	4.185,51	R\$	5.859,72
CL-E: 12 ANOS	3%	R\$	2.218,20	R\$	2.883,66	R\$	3.316,21	R\$	4.311,08	R\$	6.035,51
CL-F: 15 ANOS	3%	R\$	2.284,75	R\$	2.970,17	R\$	3.415,70	R\$	4.440,41	R\$	6.216,57
CL-G: 18 ANOS	3%	R\$	2.353,29	R\$	3.059,28	R\$	3.518,17	R\$	4.573,62	R\$	6.403,07
CL-H: 21 ANOS	3%	R\$	2.423,89	R\$	3.151,06	R\$	3.623,72	R\$	4.710,83	R\$	6.595,16
CL-I: 24 ANOS	3%	R\$	2.496,61	R\$	3.245,59	R\$	3.732,43	R\$	4.852,16	R\$	6.793,02
CL-J: 27 ANOS	3%	R\$	2.571,51	R\$	3.342,96	R\$	3.844,40	R\$	4.997,72	R\$	6.996,81

SUPORTE PEDAGÓGICO								
40 HORAS		NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V				
		ESPECIALISTA	MESTRE(A)	DOUTOR(A)				
		SALÁRIO INICIAL	30%	40%				
CL-A: 00 ANOS	0%	R\$ 6.478,42	R\$ 8.421,95	R\$ 11.790,72				
CL-B: 03 ANOS	3%	R\$ 6.672,77	R\$ 8.674,60	R\$ 12.144,45				
CL-C: 06 ANOS	3%	R\$ 6.872,96	R\$ 8.934,84	R\$ 12.508,78				
CL-D: 09 ANOS	3%	R\$ 7.079,14	R\$ 9.202,89	R\$ 12.884,04				
CL-E: 12 ANOS	3%	R\$ 7.291,52	R\$ 9.478,97	R\$ 13.270,56				
CL-F: 15 ANOS	3%	R\$ 7.510,26	R\$ 9.763,34	R\$ 13.668,68				
CL-G: 18 ANOS	3%	R\$ 7.735,57	R\$ 10.056,24	R\$ 14.078,74				
CL-H: 21 ANOS	3%	R\$ 7.967,64	R\$ 10.357,93	R\$ 14.501,10				
CL-I: 24 ANOS	3%	R\$ 8.206,67	R\$ 10.668,67	R\$ 14.936,14				
CL-J: 27 ANOS	3%	R\$ 8.452,87	R\$ 10.988,73	R\$ 15.384,22				

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO **Prefeito Municipal**

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - MUNICIPAIS: 311/2024

LEI MUNICIPAL Nº 311/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024. "REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO , Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e o art. 109 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aPROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar o reajuste nos vencimentos dos servidores efetivos de cargos previstos

no Anexo I da presente lei, nos termos dispostos no próprio

anexo.

Art. 2º - Fica estabelecido que o poder executivo municipal irá complementar o salário base, de qualquer servidor que não atingir o pis o nacional, nos termos da legislação vigente a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 3° - O ajuste salarial de que trata esta lei, respeitará a lei 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente em cada exe rcício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de março de 2024. Revogando -se, todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal ANEXO I

TABELA SALARIAL								
CARGO	SAL. BASE							
ADVOGADO(A)	R\$ 2.602,14							
AGRONOMO(A)	R\$ 3.935,15							
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.431,18							

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 26/03/2024 17:01:15 - IP com nº: 192.168.1.30 Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=630



AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.431,18
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.431,18
CONTADOR(A)	R\$ 10.408,58
DIGITADOR(A)	R\$ 1.431,18
EDUCADOR(A) SOCIAL	R\$ 1.431,18
ENFERMEIRO(A)	R\$ 4.786,02
FARMACÊUTICO(A) /BIOQUÍMICO(A)	R\$ 1.756,62
GARI	R\$ 1.431,18
JARDINEIRO(A)	R\$ 1.431,18
MERENDEIRO(A)	R\$ 1.431,18
MOTORISTA	R\$ 1.604,55
NUTRICIONISTA	R\$ 2.890,99
OPERADOR(A) DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.802,42
SECRETÁRIA	R\$ 1.431,18
TÉCNICO(A) AGRÍCOLA	R\$ 2.719,23
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.802,42
TÉCNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.431,18
VETERINÁRIO(A)	R\$ 4.786,02
VIGIA	R\$ 1.431,18
ZELADOR(A)	R\$ 1.431,18

Vila Nova dos Martírios, 21 de març o de 2024. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL - DECRETOS: 086/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/24, DE 26 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NA QUINTA-FEIRA SANTA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e ; CONSIDERANDO que a sexta-feira santa é feriado religioso, instituído pela Lei Municipal 269/2022; D E C R E T A: Art. 1º. Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, (quinta -feira), data que antecede o feriado de sexta-feira santa, ressalvados os serviços públicos essenciais. §1º Não se aplica os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência, como os atendimentos da saúde, tendo expediente por escala do setor responsável. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MARÇO DE 2024. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal

